



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 214/70

SUMULA.- Aprova a compra feita pelo Chefe do Executivo Municipal de uma Perua KOMBI marca WOLKSVAGEM OK, ano 1970, da firma CIAVENA S/A Agência de Arapongas, pelo preço de CR\$ - / CR\$- 15.200,00 (Quinze mil e duzentos cruzeiros) para uso exclusivo desta Prefeitura.

Artigo 1º.- Fica aprovada a compra feita pelo Sr. Prefeito Municipal, de uma Perua Kombi, marca Volkswagen Ok, ano 1970, da firma CIAVENA S/A, Agência de Arapongas pelo valor de CR\$-15.200,00 (Quinze mil e duzentos cruzeiros) Para uso exclusivo desta Prefeitura.


Artigo 2º.- O pagamento do referido veículo deverá ser efetuada da seguinte maneira:
Entrará como parte do pagamento uma Perua marca Volkswagen, ano 1.967 no valor de CR\$-7.000,00 (Sete mil cruzeiros). O restante do pagamento será com verbas financiadas através do Banco da Província do Rio Grande do Sul, Agência de Sabáudia.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná aos 5 (cinco) dias do mes de Janeiro de 1971.



(a) Alécia Garbin-
-Secretário-



(a) Mario Schiavo-
-Presidente-